Câmara Municipal de Parauapebas - PA
Publicado
27/10/17
PA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 002/2017

Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração e apreciação de estudos da constante queda do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e realizar levantamento e análise dos repasses do CFEM. (Redação dada pela Resolução nº 007/2017)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** a seguinte resolução:

Art.1°. Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para: (Redação dada pela Resolução nº 007/2017)

I – Analisar os motivos das diminuições constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).(Redação dada pela Resolução nº 007/2017)

II – Analisar a questão dos repasses da Compensação Financeira da Exploração Mineral (CFEM) em Parauapebas. (Redação dada pela Resolução nº 007/2017)

Art.2°. A referida Comissão tem a finalidade de analisar e marcar a posição da Câmara com relação à situação das quedas constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ao Município de Parauapebas, realizar levantamento e análise dos repasses do Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM). (Redação dada pela Resolução nº 007/2017)

Art. 3°. A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, indicado pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo §4° do art. 104 da resolução n°008/2016.

Art. 4° O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos, e serão contados a partir da data de sua instalação.

Art. 5° As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 27 de Junho de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Câmara